



# Universidade: presente!

UFRGS  
PROPEQ



## XXXI SIC

21.25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

## PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO E EUROPEU: UMA ANÁLISE COMPARADA.

*Autor: Roxanne Albanus*

*Orientador: Maria Cláudia Mercio Cachapuz*

*Instituição de origem: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS*

### Introdução

Dados pessoais são todas as informações que nos identificam, contam a nossa história, revelam nossa individualidade e dizem, no fim das contas, quem nós somos. Proteger esses dados, protege a pessoa que somos e também a sociedade na qual vivemos. Sobre esse tema, foi sancionada no Brasil a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), inspirada no *General Data Protection Resolution*, regulação da União Europeia acerca da proteção de dados e privacidade.

### Objetivos

O trabalho tem como objetivo a apresentação do atual cenário de proteção de dados no Brasil e na União Europeia do ponto de vista comparado, a fim de que se amplie a nossa pré-compreensão sobre o tema e seus institutos, tendo vista a novidade da matéria em nosso país e a necessidade de produção de conteúdo a seu respeito, a inspiração da nova lei brasileira, a tradição do bloco sobre a privacidade e proteção de dados, o papel econômico e intelectual que a comunidade desempenha no mundo e a crescente integração global Europeia.

### Metodologia

O método a ser utilizado é o comparativo dedutivo. A pesquisa reunirá legislação, doutrina e casos-chaves referente à proteção de dados dos dois sistemas jurídicos; analisará a aplicação, o controle e fatores históricos-sociais pertinentes ao tema e traçará um panorama geral sobre o tema no bloco e em nosso país, com os desafios e as possibilidades de aperfeiçoamento.

### Resultados

A pesquisa ainda se encontra em estágio inicial, porém, já apresenta algumas conclusões do sobre o cenário brasileiro. Nosso país recém conta com uma estrutura legal mais completa e geral sobre a proteção de dados pessoais, que ainda carece de ferramentas para ser concretizada. Como exemplo, temos a necessidade da criação de uma Autoridade Nacional de Proteção de Dados, a qual tem papel fundamental para o concretização e complementação da lei.

### Bibliografia Básica

CACHAPUZ, M. C. Privacidade, proteção de dados e autodeterminação informativa. *Revista Jurídica da Presidência*, v. 15 n.107, p. 823–848, [s.d.].

CRESPO, D. L.; FILHO, D. R. A evolução legislativa brasileira sobre a proteção de dados pessoais: a importância da promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. *Revista dos Tribunais Online. Revista de Direito Privado*, v. 98, n. DTR\2019\26095, p. 161–186, [s.d.].

MENDES, L. S.; DONEDA, D. Reflexões iniciais sobre a nova Lei Geral de Proteção de Dados. *Revista dos Tribunais Online. Revista de Direito do Consumidor*, v. 120, n. DTR\2018\22645, p. 469–483, [s.d.].

SANTOS, F. M. DE A.; TALIBA, R. Lei Geral de Proteção de Dados no Brasil e os possíveis impactos. *Revista dos Tribunais Online.*, v. 998, n. DTR\2018\22545, p. 225–239, [s.d.].